

**EXTRATO Nº 016/2018 – DVCC/TJ**

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 004/2018-FUNJEAM

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/03245-TJ

3. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2018.

4. PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa HB SOLUÇÕES LTDA EPP.

5. OBJETO: Contratação de empresa especializada em **serviços contínuos de tratamento químico preventivo da água do sistema de refrigeração da central de ar condicionado** do Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, **com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra**, em conformidade com o disposto no Termo de Referência.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 061/2017-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano X, Edição nº 2309, Caderno Administrativo, em 15/01/2018, à pág. 2309, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

7. VALOR: Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de **R\$ 1.716,00 (mil setecentos e dezesseis reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 20.592,00 (vinte mil quinhentos e noventa e dois reais)**.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização de Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE00135, de 29/01/2018, no valor de R\$ 18.990,40 (dezoito mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de janeiro (proporcional: 02 dias) a dezembro de 2018, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA: O **prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 07 de fevereiro de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas